



Orientações sobre a exclusão e cancelamento de documentos em processos no SEI/ UFV

Fevereiro/2023

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de orientar o público interno quanto à exclusão e ao cancelamento de documentos em processos no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, da Universidade Federal de Viçosa - UFV.

2. EXCLUSÃO DE DOCUMENTOS





O SEI dispõe de funcionalidade de exclusão tanto de documentos externos quanto de documentos produzidos no sistema. Para isso, basta o usuário selecionar o documento

desejado e clicar no ícone Excluir



Essa operação exclui definitivamente o documento, mas a operação fica registrada no histórico do processo.

A exclusão do documento obedece a algumas **regras**:

- o processo que contém esse documento **não pode ter sido tramitado ou acessado** por outra unidade após a assinatura ou a inclusão do documento externo, conforme o caso;
- **documento não assinado** pode ser excluído **na unidade que o produziu**, pois é considerado **minuta**;
- **documento assinado** e ainda com caneta amarela () pode ser excluído pela **unidade que o gerou**;
- **documento externo autenticado** e ainda com o símbolo amarelo () pode ser excluído pela **unidade que o incluiu no processo**;

- **documento externo não autenticado** pode ser excluído pela unidade que o incluiu, desde que o processo não tenha sido tramitado ou que não tenha sido visualizado por outra unidade.

2. CANCELAMENTO DE DOCUMENTO



O SEI UFV não permite o cancelamento de documento que já tenha sido tramitado e/ou visualizado. Caso seja necessário desconsiderar algum documento, pode-se:

2.1 - Invalidar o documento

- 1º) criar novo documento “invalidação”;
- 2º) incluir no campo ‘numeração’ os números dos documentos que serão invalidados. Ex.: “doc. xxx, yyy, zzz”.
- 3º) no conteúdo desse novo documento informar a justificativa da substituição ou da retificação de conteúdo, de acordo com a necessidade. Cabe salientar que esse procedimento já era utilizado nos processos físicos.

2.2 - Cancelar o documento - casos excepcionais



Os [ocupantes de cargo de direção da UFV](#) possuem a prerrogativa de analisar solicitações de cancelamento excepcionais em suas respectivas unidades vinculadas. Sendo assim, é de responsabilidade da chefia (Pró-Reitores e Diretores) a decisão de cancelamento do documento, não excluindo a necessidade de justificativa e responsabilização.

Cabe salientar que o procedimento é irreversível e passível de auditoria. Essa operação exclui definitivamente o documento e fica registrada no histórico do processo.

Dúvidas? Entre em contato conosco: sei@ufv.br